



TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 6/2024-0043

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN**, a Excelentíssima Senhora **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, seguindo por analogia a disposição do inciso II do art. 71 da Lei 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE,

REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N°. 6/2024-0043 cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de máquina pesada, do tipo trator de esteira, com operador/motorista para atender demanda da secretaria do meio ambiente – sema a serviço público do Município de Pau dos Ferros/RN.

O presente ato justifica-se por motivos supervenientes, bem como, pautado no poder de auto discricionariedade da administração no tocante a análise de conveniência e juízo de valor deste procedimento, haja vista a identificação, após memorando apresentado pela pasta competente, após a identificação de inconsistência nas especificações do objeto licitado, sendo, neste momento, necessário a alteração para fins de acrescentar o detalhamento necessário, o que certificará a fiel execução do objeto pretendido, sendo necessário a sua revogação, e em seguida a designação, com aviso na imprensa, da realização de um novo processo licitatório.

Desta forma, não se vislumbra, no presente caso, qualquer óbice à revogação pretendida, referente ao processo licitatório em questão.

Com efeito, prosseguir com processo, resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto a ser contratado.

Assim, percebendo-se a necessidade de readequação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, cabendo, portanto, a realização de um novo procedimento licitatório, fica **REVOGADO O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N°. 6/2024-0043**, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos.

Publique-se.

Pau dos Ferros – RN, 25 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal